

A RECEPÇÃO DOS RECÉM-CHEGADOS: AS HOSPEDARIAS DE IMIGRANTES DO RIO GRANDE DO SUL E O CASO PARTICULAR DA HOSPEDARIA DO CRISTAL (1890-1898)

GABRIELA UCOSKI DA SILVA¹

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo o estudo das hospedarias de imigrantes criadas no Rio Grande do Sul a partir da segunda metade do século XIX, especialmente o caso da Hospedaria de Imigrantes do Cristal, localizada em Porto Alegre. No Rio Grande do Sul, tais estudos são escassos, entretanto, existiram importantes hospedarias ao longo da segunda metade do século XIX, especialmente na capital. Inseridas no contexto das “Grandes Migrações”, tais instituições eram essenciais para manter a organização do fluxo imigratório, especialmente nos países receptores de imigrantes. A partir de fontes documentais da própria instituição, além de narrativas de viajantes e de imigrantes que passaram pelo local durante os anos de seu funcionamento, é possível conhecer sua estrutura, seu funcionamento e seu cotidiano. Ademais, tal estudo possibilita a percepção sobre as mudanças na dinâmica organizacional dessas instituições ao longo dos anos, reflexo da política imigratória implantada pelo governo quanto à recepção e acomodação daquelas que chegavam ao país.

Palavras chaves: hospedarias de imigrantes; política imigratória; legislação.

Criada a partir de 1890, em Porto Alegre, a Hospedaria de Imigrantes do Cristal insere-se em um período importante da história do Brasil e do Rio Grande do Sul: o aumento do número de imigrantes que chegavam ao país e ao estado. Alguns fatores contribuíram para esse fato, dentre os mais significativos constam o desenvolvimento da lavoura cafeeira, a mudança de regime político e o fim da escravidão. (PETRONE, 1990)

Entretanto, a chegada de imigrantes ao país não se deu somente no final do século XIX. Ao longo de toda a sua segunda metade, o fluxo imigratório apresentou-se como um movimento crescente. Organizar a entrada desses era uma importante tarefa a ser cumprida. Nesse sentido, o Brasil passou a estabelecer hospedarias de imigrantes

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS. Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

utilizando como exemplo o sistema de hospedagem dos Estados Unidos. Segundo Segawa (1989, p.24), estas hospedarias:

(...) destinavam-se à recepção inicial e hospedagem de estrangeiros, aqui chegados como imigrantes, dando-lhes assistência até seu encaminhamento como mão-de-obra para a lavoura ou para a colonização. Foram construções integradas organicamente à estrutura dos movimentos migratórios patrocinados inicialmente pelo império e conduzidos em seguida pela República, vinculados ao contexto econômico vigente e que responderam a essa correlação não apenas como alojamentos de indivíduos em trânsito mas como verdadeiras instalações arquitetônicas especificamente organizadas como infraestrutura de assistência médica e social, consignando-lhes um caráter parahospitalar em sua ação cotidiana.

O objetivo deste trabalho é estudar as hospedarias de imigrantes estabelecidas no Rio Grande do Sul, a partir da segunda metade do século XIX, destacando-se a Hospedaria de Imigrantes do Cristal. O estudo destas hospedarias, nesse estado, é escasso. As poucas fontes documentais é uma das dificuldades que mais se impõe. Entretanto, observou-se que existiram hospedarias, especialmente as localizadas em Porto Alegre, que foram mais significativas no contexto da segunda metade do século XIX, época da Grande Migração.

Através dos documentos da Hospedaria de Imigrantes do Cristal - boletins de entrada e saída de imigrantes e os ofícios do administrador da instituição para o delegado da Inspeção Geral de Terras e Colonização - é possível compreender seu funcionamento, sua organização e aspectos do seu cotidiano. Seu estudo contribui para entender as políticas imigratórias realizadas pelo governo local, suas dificuldades e suas contradições.

A legislação do governo geral

A criação de hospedarias foi regida pela legislação promulgada tanto pelo governo central quanto pelo governo local. Durante o Império, mencionou-se a construção de edifícios destinados a acolher imigrantes, por parte do governo, a partir de 1867 quando, no decreto n°. 3784 de 19 de janeiro, consta que cada colônia deveria

possuir um edifício principal para instalar provisoriamente os recém-chegados, até que estes fossem para o seu local de destino (IOTTI, 2001). No entanto, os gastos com a estadia dos imigrantes nesses edifícios deveriam ser reembolsáveis, juntamente com o valor das terras adquiridas.

Já 1876, criou-se a Inspetoria Geral de Terras e Colonização pelo decreto n.º. 6129 de 23 de fevereiro, que se destinava, entre outros, a fiscalizar e dirigir todos os serviços atinentes à imigração e à colonização. A Inspetoria estava dividida em duas seções, cabendo a segunda os serviços relativos ao desembarque, agasalho e sustento dos imigrantes, além do depósito e da entrega das bagagens; ou seja, era esta seção a responsável pelos serviços das hospedarias (IOTTI, 2001).

Dessa forma, com o decreto de 19 de janeiro de 1867 e com a organização da Inspetoria Geral de Terras e Colonização em 1876, estava estabelecido o regulamento para a hospedagem dos imigrantes e as obrigações deste serviço. Antes destas datas, apenas mencionou-se a construção de hospedarias nos contratos realizados entre o governo e particulares para a introdução de imigrantes. Nestes, a recepção era responsabilidade destas últimas.

Após a Proclamação da República, que coincidiu com o aumento do fluxo de imigrantes chegados ao país, o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, general de brigada Francisco Glicério, apresentou ao Presidente da República uma proposta de reorganização da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. O objetivo da reorganização era proporcionar um melhor desempenho dos serviços ligados à imigração, o que garantiria a atração de mais imigrantes. Glicério propunha, ainda, a criação de delegacias e de agências de terras e colonização nos estados para o funcionamento dos serviços. (IOTTI, 2010)

Assim, em 1890, pelo decreto n.º. 603 de 26 de julho, a Inspetoria Geral de Terras e Colonização foi reorganizada. A partir de então, a Inspetoria Geral seria composta pela Repartição Central de Terras e Colonização, com sua sede na capital federal; nos estados, pelas delegacias, pelas agências de colonização e por comissões técnicas criadas de acordo com este regulamento; por último, pelas hospedarias de imigrantes. A Repartição Central seria administrada pelo Inspetor Geral, e eram de sua dependência as hospedarias de imigrantes localizadas na capital federal e nos

municípios próximos. Em 1892, em alguns estados, incluindo o Rio Grande do Sul, criaram-se delegacias da Inspetoria Geral, passando as hospedarias a serem regidas pelas determinações da legislação respectiva. (IOTTI, 2001)

Ao longo da década de 1890, a administração dos assuntos ligados à imigração e à colonização foi tornando-se responsabilidade dos estados. Em 1895, extinguiu-se a Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Contudo, muitos estados tiveram dificuldades em promover a imigração e a colonização, o que obrigou o governo central a intervir novamente nesses assuntos. (IOTTI, 2010)

Dessa forma, em 1907, pelo decreto n. 6455 de 19 de abril, aprovou-se as bases para o serviço de povoamento do solo nacional. Tal serviço seria promovido pela União em acordo com os estados, empresas de viação férrea ou fluvial, companhias ou associações outras, e particulares. No que tange a hospedagem dos imigrantes, estabeleceu-se que a União forneceria gratuitamente, nos portos nacionais onde houvessem instituídas hospedarias - e sem indenização - recepção, desembarque, agasalho, alimentação, tratamento médico e medicamentos aos imigrantes, pelo tempo necessário até que seguissem para a localidade de sua escolha. Já nos portos estaduais, tais serviços estariam a cargo do estado, podendo a União auxiliar nos gastos, desde que os imigrantes tivessem sido introduzidos pelo Governo Federal ou fossem espontâneos. Caso contrário, tais custos ocorreriam por conta dos estados.

A legislação do governo local

O Rio Grande do Sul promulgou uma série de leis tentando adequar-se ao que exigia a política imperial. De 1848 até 1874, a província rio-grandense controlou os assuntos ligados à imigração e à colonização, correspondendo ao maior período de investimentos nesses assuntos (ROCHE, 1969). Quanto a hospedagem, pela legislação gaúcha, percebe-se uma preocupação do governo com a chegada de imigrantes desde 1854 com a lei n°. 304 de 30 de novembro, ainda que nada mencione sobre locais específicos para a sua recepção (IOTTI, 2001).

No entanto, em 1857, foi estabelecido que o Rio Grande do Sul teria estabelecimentos destinados a acolher os imigrantes, em Rio Grande e em Porto Alegre,

enquanto estes não se dirigissem aos seus destinos finais (IOTTI, 2001). Inicialmente, os gastos seriam por conta do governo rio-grandense, porém, a partir do ano seguinte, estipulou-se que estes serviços deveriam ser indenizados ao governo. Tais mudanças na legislação eram constantes. Segundo Roche (1969, p. 104), “a organização administrativa no que concerne à recepção, instalação e tutela dos colonos foi por várias vezes modificada”. Iotti (2001) explica que as políticas imigratórias mudavam de acordo com quem estava no poder.

Como afirma Roche (1969, p. 104):

(...) os cargos de agentes centrais foram criados, extintos, restabelecidos, ao capricho das leis orçamentárias e da opinião da maioria da Assembléia Provincial. O Regulamento de 7 de julho de 1857 criou, para a recepção dos imigrantes em Porto Alegre, o posto de intendente, que foi abolido a 20 de janeiro de 1867; o cargo de agente-intérprete, de Rio Grande, extinto a 11 de abril de 1866, foi restabelecido a 10 de janeiro de 1867, mas extinto definitivamente em 1877, como o de Porto Alegre; institui-se, em 1859, o cargo de inspetor geral da colonização, mas extinguiram-no em 1867, sendo suas funções exercidas pelo agente-intérprete, de Porto Alegre, até 1877.

Assim como os cargos eram extintos e restabelecidos, as hospedarias de imigrantes foram criadas e desativadas diversas vezes, tanto nas colônias quanto na capital, bem como as leis que estipulavam o reembolso desses serviços. Neste contexto, em 1868, criou-se uma das mais importantes hospedarias de imigrantes do Rio Grande do Sul. Conhecida como Hospedaria de Imigrantes da Praça da Harmonia, sua construção ocorreu quando o antigo prédio que vinha servindo de alojamento para os imigrantes, em Porto Alegre, encontrava-se em total estado de ruínas (RIO GRANDE DO SUL, 1868).

Contratos com associações para a introdução de imigrantes também foram realizados. O mais importante foi com a empresa Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & Cia., assinado com o governo provincial em 1871, estipulando a introdução de 40 mil imigrantes. Por este contrato, o governo ficava responsável pela recepção dos colonos, hospedagem, alimentação e transporte da capital até as colônias. Estes serviços só

estariam disponíveis para os imigrante durante 5 dias – sem indenização – dentro dos quais deveriam procurar algum emprego ou ocupação. (IOTTI, 2001)

Com a criação da Inspetoria Geral de Terras e Colonização, em 1876, os serviços desses estabelecimentos ficaram mais bem organizados. Para atender as demandas da Inspetoria, foram nomeados Inspetores Especiais nas províncias (IOTTI, 2010). Todavia, anos depois, aparecem nos relatórios dos presidentes reclamações quanto à estrutura da hospedaria da capital. Passou-se, então, a providenciar a construção de um novo edifício, visto que uma reforma não atenderia suficientemente os requisitos exigidos para um alojamento de imigrantes. Somente em 1887 tomou-se tal providência. De acordo com a proposta do Inspetor Especial, decidiu-se alugar a casa número 59, localizada na Rua Sete de Setembro, para atender os imigrantes que aportassem em Porto Alegre. A antiga Hospedaria da Praça da Harmonia foi, então, desativada (RIO GRANDE DO SUL, 1887).

Pouco tempo depois, no relatório de 1889, dizia o presidente da província que a hospedaria que funcionava na capital havia sido fechada e, a partir de então, passaria a funcionar em Charqueadas. O motivo se dava pelo contato que os imigrantes tinham, em Porto Alegre, com indivíduos que acabavam influenciando-os e retardando a ida para as colônias, ou mesmo desviando-os dos seus destinos. Daí por diante, os imigrantes que chegassem em Porto Alegre eram imediatamente levados em pequenos vapores para este ponto, e, de lá, seguiam viagem até o seu destino final. (RIO GRANDE DO SUL, 1889)

Uma nova mudança na legislação, no ato de 2 de abril de 1890, n. 169, dispôs que os colonos estavam relevados de todas as dívidas que possuíam, exceto o valor das terras. A partir daí, não aparecem referências quanto a necessidade de reembolso pelos serviços de hospedagem. Pressupõe-se que tais gastos ficaram por conta do governo estadual, em acordo com a União.

De 1889 até o ano de 1912, não se encontra, nas mensagens dos governantes à Assembléia Legislativa, nenhuma menção quanto à recepção dos imigrantes que chegam ao estado. Segundo Iotti (2010), de 1890 a 1914, as autoridades gaúchas passaram a ver a imigração e a colonização como um negócio lucrativo e, em função

disso, dedicaram-se mais à cobrança das dívidas coloniais do que à formação de novos núcleos e à recepção e estabelecimento de imigrantes.

Entretanto, sabe-se da existência de uma hospedaria localizada no atual Bairro Cristal. As informações sobre sua construção constam no relatório apresentado ao vice-presidente da República pelo ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, de 1893. Ademais, referências sobre sua construção são encontradas em Sérgio da Costa Franco (1998) e Ary Sanhudo (1979), que afirmam sua edificação pelo governo do estado. Embora sejam poucas as informações, sabe-se da existência da mesma, inclusive pelos inúmeros documentos seus que hoje se encontram no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Hospedaria de Imigrantes do Cristal

Em dezembro de 1890, através da solicitação do Presidente da Junta de Higiene Pública à Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização, promoveu-se a mudança da hospedaria de imigrantes das Charqueadas para o Cristal, devido ao mau estado dos alojamentos. Quase de imediato, a Hospedaria do Cristal passou a funcionar com alojamentos provisórios, chamados de barracões (BRASIL, 1893). Assim confirma o relato de um imigrante polonês chegado em Porto Alegre no final do ano de 1890. Trata-se de João Stawinski, que viajou para o Rio Grande do Sul quando tinha 17 anos junto com seu pai. Sobre sua chegada neste ano, João lembra:

Chegamos a Porto Alegre a 17 dezembro. Do cais do rio Guaíba até aos barracões do Cristal as mulheres e as crianças foram levadas em carroças. Os homens e os rapazes fizeram o trajeto a pé. Desfilamos em fila indiana sob os olhares de curiosos postados ao longo do caminho. (STAWINSKI, 1999, p. 86-87)

Percebe-se, então, que um novo local para alojar os imigrantes já funcionava no final do ano de 1890. Entretanto, pretendia-se construir um edifício apropriado para alojar os recém-chegados, que contaria, além dos alojamentos, com farmácia, refeitório e enfermaria. A obra, orçada em 74:428\$366 foi iniciada em janeiro de 1891, mas suspensa em novembro pela falta de verbas. (BRASIL, 1893)

Para o Ministro, era imprescindível o término da obra, pois o “esqueleto” da construção poderia danificar-se com o passar o tempo. Segundo ele, a obra vinha recebendo aplausos daqueles que a visitavam pela boa disposição de seus compartimentos; ademais, o projeto da construção prometia ser um dos “primeiros deste gênero na América do Sul” (BRASIL, 1893, p. 96-97). Segundo alguns relatos, a Hospedaria de Imigrantes do Cristal foi um “imenso edifício”, grande suficiente para alojar cerca de 3.000 imigrantes, podendo ser comparada a grande Hospedaria da Ilhas das Flores, no Rio de Janeiro (FILHO; FRANCO, 2004).

Seu funcionamento, em muito, assemelhava-se às grandes hospedarias do Brasil. Ao chegar, os imigrantes tinham seus dados coletados e registrados em grandes livros; por estes, fazia-se o controle de todos aqueles que entravam e que saíam da hospedaria. Igualmente, os dados pessoais dos imigrantes, tais como sexo, idade, nível de instrução, profissão, religião, estado civil, eram anotados.

Tais dados eram importantes para que se pudesse quantificar o número de presentes e solicitar os alimentos necessários. Durante sua estadia, os imigrantes recebiam rações para a sua alimentação durante o período em que permaneciam hospedados. Estas eram divididas em inteiras, meias e quartas, de acordo com a faixa etária de cada imigrante. (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, 1892)

Além da alimentação, cuidados médicos estavam a disposição dos recém-chegados, haja vista a enfermaria existente para tratar aqueles que chegavam doentes ou que viessem a adoecer. Para cuidar da saúde destes, contava-se com um médico, um enfermeiro e um farmacêutico. A enfermaria possuía, ainda, uma alimentação diferenciada das rações que eram fornecidas aos demais imigrantes. Entretanto, nem sempre era possível tratar dos doentes e os casos de falecimentos não eram raros. Por outro lado, houve ocasiões em que nascimentos também foram registrados.

Portanto, a recepção dos imigrantes passava por um processo de averiguação de dados importantes para o ingresso de imigrantes, além de assistência médica e de alimentação adequada para o período em que estavam hospedados.

Quanto ao quadro de funcionários, todos os documentos da Hospedaria do Cristal eram assinados pelo seu administrador, o qual poderia mudar de tempos em tempos. Este, era nomeado pelo Inspetor Geral, após a nomeação proposta pelo

delegado da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Além do administrador, a hospedaria contava com médicos, enfermeiros, farmacêuticos, intérpretes, escrivões, guardas, serventes e fiscais. Se necessário, podia-se solicitar a nomeação de algum outro funcionário como, por exemplo, pedreiros para realizarem reformas no prédio. (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, 1895-1896)

A partir de 1896, pelo ato n. 14 de 31 de janeiro, deu-se nova organização ao serviço de colonização do estado. A partir de então, passou a constar, nas despesas, os vencimentos do pessoal empregado na Hospedaria do Cristal. Neste ano, contava-se com um administrador, um médico, um farmacêutico, dois fiscais, 2 enfermeiros, 2 serventes e um encarregado em Rio Grande. (IOTTI, 2001)

A partir da lei n. 25, de 24 de novembro de 1898, que orçou a receita e a despesa do estado para o ano de 1899, reduziu-se o quadro de funcionários da dita hospedaria. A partir de então, contava-se apenas com um administrador, dois fiscais, um enfermeiro, dois serventes e um encarregado em Rio Grande. Esta redução pode ter sido causada pela diminuição de imigrantes chegados ao estado e a hospedaria; 1898 é, inclusive, apontado como o último ano de funcionamento desta instituição.

Assistidos assim que chegavam, recebendo o tratamento necessário e alimentação, além do auxílio desse corpo de funcionários, os imigrantes seguiam para os seus destinos após alguns dias de hospedagem.

O mais interessante sobre a Hospedaria do Cristal é a possibilidade de se conhecer aspectos do seu cotidiano, que envolviam tanto imigrantes quanto funcionários. Alguns destes aspectos são descritos nas correspondências dos administradores ao delegado da Inspetoria Geral de Terras e Colonização, mostrando fatos recorrentes que ocorriam no estabelecimento.

O cotidiano que se mostra são inúmeros problemas que persistiam ao longo dos anos, atrapalhando o pleno andamento dos serviços que deveriam ser prestados a fim de garantir uma recepção adequada dos imigrantes. Ao chegar a hospedaria, as bagagens dos imigrantes eram guardadas em um depósito destinado especialmente para esta função. No entanto, incontáveis vezes ocorriam problemas com estas. Um dos mais corriqueiros era o extravio, ou seja, o imigrante chegava mas suas bagagens não eram

trazidas ou encontradas (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, 1893-1898). Nestes casos, procedia-se com a solicitação de soluções para tais transtornos.

Além dos problemas com as bagagens, a hospedaria enfrentava problemas com seus funcionários. Em diversos documentos foram relatadas dificuldades com estes, das mais diversas espécies. Além das reclamações do administrador em relação aos serviços prestados por esses funcionários, eram frequentes os casos de pedidos de demissão (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, 1893-1898).

Entretanto, os problemas não se restringiam apenas aos funcionários. Alguns imigrantes foram responsáveis por gerar situações diversas. É caso trazido, por exemplo, por Isabel Rosa Gritti (2001), no qual ocorreu um conflito envolvendo dois imigrantes, saindo um deles feridos. Ainda consoante Gritti (2001), havia, também, resistência de alguns imigrantes em deixar a hospedaria, pois se tratavam de trabalhadores urbanos, ou seja, não estavam acostumados com a vida agrícola e, por isso, desejavam permanecer em Porto Alegre. Problemas envolvendo imigrantes levavam a pedidos de repatriação, configurando mais um aspecto do cotidiano no local.

Além desses, casos de força maior poderiam causar incômodos na organização da hospedaria. A Revolução Federalista, que tumultuou o estado entre 1893 e 1895, prejudicou a imigração e a colonização, afetando os serviços oferecidos pelo estabelecimento no que tange à saída dos imigrantes deste local e de sua viagem até as colônias (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL, 1893-1898). Relatam-se casos de imigrantes que já estavam hospedados a mais de um mês. Em 1899, pelo decreto n.247 de 19 de agosto, aprovou-se o novo regulamento para as colônias do estado. No capítulo II constava que, na capital, o tempo de hospedagem não deveria exceder a 10 dias, e nos núcleos em que fossem transportados, os imigrantes receberiam hospedagem durante oito dias, salvo enfermidades ou força maior. (IOTTI, 2001, p. 737)

Pela legislação, os vencimentos relativos à Hospedaria do Cristal aparecem fixados até 1905. Após esta data não há mais menções quanto a ela. Supõe-se que esta funcionou até este ano. No entanto, há relatos de que seu funcionamento estendeu-se somente até 1898. A data em que a hospedaria deixou de funcionar é sugerida pelo viajante Pietro Antonelli. Visitando Porto Alegre, no ano de 1898, afirma que o local

estava “provisoriamente ocupado por um batalhão da milícia federal, pois com o término da imigração subsidiada, o governo rio-grandense achou desnecessário manter aberto um edifício tão grande” (FILHO; FRANCO, 2004b, p.62). Da mesma forma, Vittorio Buccelli comenta que, assim que a corrente imigratória diminuiu, a “famosa hospedaria foi transformada num alojamento militar” (BUCCELLI, 1906, p. 112). Sérgio da Costa Franco (1998), por sua vez, confirma a informação de Antonelli e Buccelli ao dizer que, em 1899, o 3º Batalhão de Infantaria da Brigada Militar passou a utilizar as instalações da hospedaria.

Os últimos documentos da própria hospedaria datam de 1898. Assim, acredita-se que, a partir de 1898, passou-se a reduzir os gastos com a hospedaria, visto que o número de funcionários diminuiu, até que, paulatinamente, ela foi desativada definitivamente em 1905.

Após a Hospedaria de Imigrantes do Cristal, apenas em 1911 volta a aparecer nas Mensagens dos Governantes à Assembléia Legislativa referência a construção dessas estruturas para recepcionar os recém-chegados. Mencionou-se a aquisição de um prédio para bem acomodar aqueles que chegavam a capital. Localizado na Rua Voluntários da Pátria, número 483, o edifício passou por várias modificações com o objetivo de melhorar as condições higiênicas e oferecer o máximo de conforto possível. (RIO GRANDE DO SUL, 1912)

Entretanto, em 1914, o decreto n. 2098 de 13 de julho alterou o regulamento quanto à recepção e estabelecimentos de imigrantes, suprimindo as vantagens concedidas, por não considerar mais necessários tais gastos e por estes constituírem avultado ônus (IOTTI, 2001). A hospedaria da Voluntários da Pátria foi desativada, sendo sua edificação utilizada para o estabelecimento de uma escola.

Percebe-se que a política imigratória do Rio Grande do Sul sofreu mudanças ao longo do tempo, sendo muito perceptíveis na recepção e na acomodação dos imigrantes nos primeiros momentos após sua chegada. As hospedarias foram instituídas através de ações provisórias, ou seja, não houve investimentos suficientes para que se construísse um local adequado para esse serviço, tão pouco para que se mantivesse por um longo período de tempo.

Em geral, alugavam-se ou consertavam-se edifícios para essa função. Decorre daí a falta de maiores informações sobre tais estabelecimentos. Ainda que a Hospedaria de Imigrantes do Cristal tenha sido a mais bem estruturada e conhecida, verificou-se que inúmeros problemas estavam presentes em seu cotidiano. Dessa forma, estas hospedarias, construídas para auxiliar a manter a ordem e o bom andamento dos assuntos ligados à imigração e à colonização foram, por vezes, as responsáveis por colocar empecilhos em tais assuntos.

Referências bibliográficas:

BUCCELLI, Vittorio. *Un Viaggio a Rio Grande Del Sud*. Milano: Officine Cromo-Tipografiche L. F. Pallestrini & C., 1906.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Porto Alegre: Guia Histórico*. Porto Alegre: Ed. da Universidade / UFRGS, 1998.

FILHO, Valter Antonio Noal; FRANCO, Sérgio da Costa. *Os viajantes olham Porto Alegre: 1890- 1940*. Santa Maria: Anatterra, 2004b.

GRITTI, Isabel Rosa. *Imigração e colonização polonesa no Rio Grande do Sul: a emergência do preconceito*. Tese de Doutorado. Porto Alegre: PUCRS, 2001.

IOTTI, Luiza Horn, org. *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS. – Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

_____. *Imigração e Poder: A Palavra oficial sobre imigrantes italianos no Rio Grande do Sul (1875-1914)*. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.

PETRONE, Maria Theresa. *Imigração*. In: FAUSTO, Boris (Org.). *O Brasil Republicano, sociedades e instituições (1889-1930)*. 4º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. v.2.

ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969. 1 v.

SANHUDO, Ary Veiga. *Porto Alegre: crônicas de minha cidade*. Porto Alegre: Sulina, 1979.

SEGAWA, Hugo. *Arquiteturas de hospedarias de imigrantes*. In: *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 30: 23-42, 1989.

STAWINSKI, Alberto Victor. *Primórdios da imigração polonesa no Rio Grande do Sul: 1875-1975*. Porto Alegre: EST, 1999.

Fontes documentais:

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Mapa das rações pedidas – Hospedaria do Cristal*. Catálogo de Imigração e Colonização. Porto Alegre, 1892.

_____. *Discriminação de despesas com a Hospedaria do Cristal*. Catálogo de Imigração e Colonização. Porto Alegre, 1895-1896.

_____. *Ofícios da administração para a delegacia da Inspeção Geral de terras e Colonização – Hospedaria do Cristal*. Catálogo de Imigração e Colonização. Porto Alegre, 1893-1898.

BRASIL. *Relatório apresentado ao vice-presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas, engenheiro Antonio Francisco da Paula Souza, no ano de 1893*. (anexos ao relatório). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/ministerial/agricultura>

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo.sr.dr. Francisco I. Marcondes Homem de Mello passou a administração desta Província ao Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Vieira da Cunha, 1º Vice-presidente, no dia 13 de abril de 1868*. Porto Alegre: Tipografia do Jornal do Comércio, 1868.

Disponível em: http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/rio_grande_do_sul

_____. *Relatório apresentado ao Ilmo.e.exmo.sr.dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, 3º Vice-presidente, por S. Exa., o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, 2º vice-presidente, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 27 de outubro de 1887*.

Disponível em: http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/rio_grande_do_sul

_____. *Relatório apresentado a S. Exa. o Sr. Conselheiro Gaspar Silveira Martins, presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, pelo 2º vice-presidente Exmo. Sr. Coronel João de Freitas Leitão ao passar-lhe a administração da província em 24 de julho de 1889*.

Disponível em: http://www.crl.edu/pt-br/brazil/provincial/rio_grande_do_sul

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

_____. *Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul pelo Dr. Carlos Barbosa Gonçalves na 4ª sessão ordinária da 6ª legislatura em 20 de setembro de 1912. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo, 1912.*

Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u792/000002.html>